



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 214/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028.024688/2020-67

INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação e Manutenção de Impressora, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso) e Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa licitante, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 214/2020/ZETA/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 214/2020/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **24.04.2020**, com data de abertura marcada para o dia **19.05.2020**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em **04.05.2020** encaminhada para o endereço eletrônico **zetasupelro@hotmail.com**, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, à empresa questiona:

“Questionamento 1: Ref. item 01 do TR, onde apresenta as características do equipamento solicitado, no entanto não informa com clareza se o mesmo será tecnologia de tinta ou laser. Com o intuito de termos mais clareza na especificação do mesmo para uma elaboração correta do equipamento ofertado, solicitamos uma resposta do TI do órgão requisitante. ”

3. DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se à SEDAM, órgão responsável pela elaboração do seu respectivo Termo de Referência, que

assim se pronunciou, em síntese:

“Resposta ao Questionamento 1: Considerando as especificações técnicas exigidas no ITEM 1 do Termo de Referência SEDAM-GAD 0011191819, o volume estimado de impressões mensais e anual, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CONSUMO ESTIMADO MENSAL*	CONSUMO ESTIMADO ANUAL*	QUANTIDADE DE MÁQUINAS
01	Locação de serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4). Especificação da Impressora: Impressora Multifuncional. Impressão Preto e Branco de 35 PPM. Cópia Preto e Branco 35 CPM. Scanner plano de mesa com alimentador automático. Ciclo de Até 50.000 páginas/Mês. Obs. Os custos relativos ao serviço deverão estar incluídos no preço unitário por cópia	165.000	1.980.000	12

Concluimos que tecnicamente as especificações estão corretas no Termo de Referência, considerando que o consumo mensal e anual estimados de impressão e digitalização, tecnicamente só serão atendidos por equipamentos multifuncionais com impressão a Laser, entendimento técnico, ressaltando que deve ser considerado também o alto volume de digitalização, e que os modelos de impressoras multifuncionais (tinta) disponíveis no mercado não possuem alta capacidade para o volume em contratação, o que não trata viabilidade para a CONTRATADA, entendimento técnico.

Ainda assim, ressaltamos que serão aceito modelos que atendam com qualidade o volume de consumo mensal estimado e anual de impressão e digitalização, com qualidade. Cabe a CONTRATADA oferecer equipamentos e serviços que atenda todas as necessidades do TERMO DE REFERÊNCIA.”

4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, e em atenção à resposta elaborada pelo servidor e **CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO**, Coordenador de Tecnologia da Informação - SEDAM, entendemos pelo prosseguimento do certame.

Dê ciência às Licitantes, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.supel.ro.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Atenciosamente.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 06/05/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011412319** e o código CRC **CC89E137**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0028.024688/2020-67

SEI nº 0011412319